



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

CENTRO LOCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SÃO PAULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2023

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP 62455.006894/2023-55

LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- Lei nº 12.527/ 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- Decreto nº 11.246/2022 – Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa nº 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Dispõe sobre pesquisa de preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 – Dispõe sobre a dispensa eletrônica;
- Orientação Normativa AGU nº 69/2021 – Dispensa manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor; e
- Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 – Dispõe sobre elaboração do ETP.

Objeto: Aquisição de 03 Nobreak's de 06KVA.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de necessidade de aquisição de 03 nobreak's de 06 kva, com o objetivo de garantir a disponibilidade, a proteção e a qualidade de energia para os equipamentos de TI, dimensionados para os racks com os ativos de rede (servidores, roteadores e switches). Os Nobreaks são extremamente essenciais para o Data Center, pois garantem a disponibilidade, a proteção e a qualidade de energia para os equipamentos de TI, a aquisição é de extrema importância para serem interligados aos racks presentes no Datacenter.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA OM

2.1. A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Organizacional 2022-2023, deste Comando.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição a ser contratado deverá ser entregue no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel nº 776, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04.022-002, no período de 09:00 às 15:30 São Paulo – SP, CEP 04022-002 de 2ª a 5ª feiras, das 08h às 15h, às 6ª feiras das 08h às 11h.

3.2. A aquisição deverá ser realizado de forma única.

3.3. A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais. A contratada deverá fornecer garantia e instalação dos nobreak's no Data-Center do Centro Local de Tecnologia da Informação.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. A estimativa de quantidade de aquisição de 03 nobreak's de 06 kva sendo cada uma disponibilizada para 1 rack distinto no Datacenter no Centro Local de Tecnologia da Informação, que atualmente possui 03 rack's que possuem roteadores, switches e servidores.

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Verificou-se, através de levantamento de mercado, a existência de empresas fornecedoras deste tipo de serviço na Cidade de São Paulo. Sendo que para o Datacenter deste Centro Local de Tecnologia da Informação faz-se necessário adquirir nobreaks.

6 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Referência utilizada: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. Parâmetro utilizado: Foi utilizado o inciso IV (direta com fornecedores) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.3. Justificativa de parâmetros utilizados: Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$29.979,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais). Quanto a pesquisa de contratações similares, foi realizada por meio do sítio portal das transparências, através do link <https://portal.datransparencia.gov.br/busca?termo=nobreak%2006%20kva%20com%20gerenciamento%20remoto> verificou-se que a compra mais recente registrada ocorreu em 2021. Dessa forma, foi realizada a pesquisa de preços direta com fornecedores na região de São Paulo-SP especificados abaixo de nobreaks mais atualizados perante o mercado de tecnologia da informação:

Fornecedor 1

PHD Sistemas de Energia IND COM IMP EXP LTDA

CNPJ 02.435.993/0001-50

Valor: R\$ 29.979,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Setenta e Nove reais)

Forma utilizada para obtenção: e-mail, conforme anexo.

Fornecedor 2

Nobreak.net com e Serviços eletro eletronicos LTDA - EPP

CNPJ 02.776.782/0001-80

Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Forma utilizada para obtenção: e-mail, conforme anexo.

Fornecedor 3

Ipsum Soluções em Energia

CNPJ: 02.296.540/0001-03

Valor: R\$ 40.110,00 (Quarenta Mil e Cento e dez reais)

Forma utilizada para obtenção: e-mail, conforme anexo.

6.4. Metodologia utilizada para obtenção do preço referencial: Menor preço das cotações.

6.5. Justificativa de metodologia utilizada: A utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços está prevista no art. 6º da IN SEGES nº 11/2022 e incidiu sobre o conjunto de preços coletados, oriundos dos parâmetros acima descritos, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. É a aquisição de 03 unidades de Nobreak de 06 kva: com as seguintes especificações:

7.2. Nobreak On Line Dupla Conversão de 6 kVA / 6 kW, modelo EA G4 6K GB, FP 1,0 tensão de entrada 220V FNT,+30%/-20%, FPE ≥0,99, tensão de saída 220 V (FNT), +/-1%; banco de baterias interno livres de manutenção; display de cristal líquido e LED's, Cold Start, by pass manual e automático, interface inteligente RS232 e USB com software de gerenciamento incluso, INCLUSO placa SNMP de gerenciamento remoto. Conexões de entrada e saída via bornes, para conectar quadro, DIMENSÕES (A x L x P – mm), Nobreak: 735 x 262 x 690 – 31 kg – Banco de baterias: INTERNO com 45 kg.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução é a regra devendo o processo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. No caso em tela, considerando que o objeto é composto pela aquisição de 03 unidades de 1 item (nobreak), não sendo viável o parcelamento da solução.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os benefícios diretos almejados com a aquisição são:

9.1.1. A melhora da produtividade: A disponibilidade dos serviços de TI garante que os servidores possam trabalhar sem interrupções, o que contribui para a melhoria da produtividade; e

9.1.2. Redução de custos: A proteção dos equipamentos de TI contra danos evita a necessidade de reparos ou substituições, o que reduz os custos de manutenção. A garantia de disponibilidade dos serviços de TI e a proteção dos equipamentos de TI contra danos contribuem para a melhoria da imagem do DATACENTER, pois demonstram que ela investe em segurança e confiabilidade.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente do DATACENTER para aquisição dos materiais requeridos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$ 29.979,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais).

13 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

GABRIELLA RAMOS DE ALMEIDA ARARUNA Primeiro-Tenente Ajudante do CLTI	LEANDRO HENRIQUE DORIGHETTI CAVALCANTI 2ºSG-PD Supervisor do CLTI
---	---

14 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GABRIELLA RAMOS DE ALMEIDA ARARUNA Primeiro-Tenente Ajudante do CLTI	LEANDRO HENRIQUE DORIGHETTI CAVALCANTI 2ºSG-PD Supervisor do CLTI
---	---

15 ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Considera-se necessária a contratação do objeto em lide, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado, que subsidiaram a elaboração deste estudo.

Continuação do Estudo Técnico Preliminar, do DN-01.6-55/2023.

15.2. Em vista disso e de acordo com o previsto no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019 c/c o inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, **APROVO** o referido instrumento.

ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas